



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 1/2025**

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Instrução Normativa ME nº 213/2019, tornam pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio presencial não obrigatório (remunerado).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de eventuais vagas para estágio presencial não obrigatório (remunerado) que surjam em unidades do MRE durante a validade deste Edital.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes:

- a) brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- b) que, na data de início do estágio, tenham idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no art. 7º, § 5º, da Resolução CNE/CEB nº 1/2004;
- c) que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e listados neste Edital, e que o declarem ao CIEE por meio de Termo de Convênio devidamente assinado;
- d) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maiores de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino e maiores de 18 anos; e
- e) que não tenham sido exonerados a bem do serviço público.

1.3. A duração do estágio no órgão será de, no máximo, 2 (dois) anos, salvo quando:

- a) tratar-se de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme o art. 21 da Instrução Normativa ME nº 213/2019; ou

- b) houver alteração do curso de graduação ao qual o estudante está vinculado, nos termos da Nota Técnica SEI nº 1909/2022/ME, situação na qual a contagem do prazo máximo de permanência do estagiário na mesma concedente será reiniciada e o estudante poderá concorrer a nova vaga, desde que seja classificado em novo processo seletivo.

1.4. O regime do estágio será presencial, podendo ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observados o horário de funcionamento do órgão e a compatibilidade com o horário escolar do estudante.

1.5. O processo seletivo se dividirá em duas etapas:

- a) 1^ª etapa: inscrição e prova objetiva *online* (a cargo do CIEE)

A prova objetiva *online* terá caráter classificatório e eliminatório.

- b) 2^ª etapa: entrevista (a cargo do MRE)

A entrevista será realizada pelo supervisor de estágio da unidade demandante da vaga, com possibilidade de aferição de conhecimentos e análise curricular, a critério do supervisor.

1.6. O valor da bolsa-estágio corresponderá a:

Curso de nível superior	Jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais	Jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais
	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

1.7. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado presencialmente. Não será concedido auxílio-transporte nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas (licença médica, recesso etc.).

1.8. O estágio não contempla benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.9. Será da responsabilidade do CIEE contratar, em nome do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, inclusive em casos de invalidez permanente ou morte, com apólice compatível com os valores de mercado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, das 12h00 do dia 2/6/2025 até as 12h00 do dia 27/6/2025 (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados.

- a) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), clicar em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do MRE (Edital 01/2025) e clicar nesse link.
- b) O candidato deverá informar, no ato de inscrição, a localidade em que deseja exercer suas atividades e o curso de graduação ao qual está vinculado.
- c) O estágio será realizado na sede do MRE em Brasília; em um de seus Escritórios Regionais, a saber: Belo Horizonte (EREMINAS), Curitiba (EREPAR), Manaus (ERENOR), Porto Alegre (ERESUL), Recife (ERENE), Rio de Janeiro (ERERIO), Salvador (EREBAHIA) ou São Paulo (ERESP); ou em uma de suas Comissões Demarcadoras de Limites, a saber: Belém (PCDL) ou Rio de Janeiro (SCDL).
- d) Os candidatos deverão estar matriculados e frequentando um dos seguintes cursos de nível superior: Administração, Análise de Sistemas, Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciência Política, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Cinema e Audiovisual, Comércio Exterior, Computação, Comunicação Organizacional, Comunicação Social, Conservação e Restauro, Contabilidade, Design Gráfico, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Redes, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Estatística, Geografia, Gestão de Eventos, Gestão de Políticas Públicas, Gestão em Recursos Humanos, Gestão em Tecnologia da Informação, Gestão Pública, História, Informática, Jornalismo, Letras, Museologia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais, Relações Públicas, Segurança da Informação, Técnico em Análise de Sistemas e Teoria, Crítica e História da Arte.
- e) Os seguintes cursos serão agrupados em áreas do conhecimento, sendo, portanto, utilizada lista única de classificação para cada uma dessas áreas:

Área de Análise de Sistemas: Análise de Sistemas e Técnico em Análise de Sistemas;

Área de Contabilidade: Ciências Contábeis e Contabilidade;

Área de Economia: Ciências Econômicas e Economia;

Área de Computação: Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação e Informática;

Área de Comunicação Social: Comunicação Organizacional, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas;

Área de Museologia: Conservação e Restauro e Museologia;

Área de Elétrica: Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica;

Área de Políticas Públicas: Gestão de Políticas Públicas e Gestão Pública.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e escolares corretos e válidos. Caso declare algum dado incorretamente, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição errada e realize uma nova, dentro do período determinado neste Edital.

- a) Uma vez iniciada a prova *online*, não será permitida ao candidato, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- c) O *e-mail* e o telefone de contato declarados devem ser válidos e acessados com frequência, uma vez que toda comunicação do processo seletivo será feita por esses meios.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O CIEE dispõe do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727/2016, mas ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

- a) O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo “Nome completo”, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O MRE e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas judiciais cabíveis. Em caso de informações falsas ou inverídicas, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo, acionado judicialmente e, ainda, desligado do estágio, caso tenha sido selecionado e contratado.

2.7. O MRE e o CIEE não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia etc.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA RESERVA DE VAGAS DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008 e do art. 7º, § 2º, inciso I, da Instrução Normativa ME nº 213/2019, ficam reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado 10% (dez por cento) das vagas de entrevista de estágio referentes às vagas de estágio que surjam em unidades do MRE durante a validade deste Edital.

- a) Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 1º, §1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

- a) No caso de deficiência auditiva – que deve ser bilateral, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 3298/1999 –, além do laudo médico, o candidato deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal, realizado nos últimos 12 (doze) meses, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme o art. 5º, § 1º, alínea “b”, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004.
- b) No caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, § 1º, alínea “c”, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004.

3.4. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O candidato que solicitar o tempo adicional deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

- a) O tempo de realização das provas concedido às pessoas com deficiência poderá, desde que requerido justificadamente, e tão somente nesse caso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- b) Caso seja selecionado para vaga de estágio, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou sua cópia autenticada, caso solicitado pelo MRE ou pelo CIEE.

3.5. Não sendo comprovada pelo CIEE a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito de ser admitido para as vagas de entrevista de estágio reservadas a pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de classificação de ampla concorrência.

3.6. Nos termos do Decreto nº 9.427/2018, ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% (trinta por cento) das vagas de entrevista de estágio referentes às vagas de estágio que surjam em unidades do MRE durante a validade deste Edital.

- a) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- b) Só poderão concorrer às vagas de entrevista de estágio reservadas nos termos do *caput* deste item aqueles candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e realizarem o *upload* da autodeclaração (Anexo I), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência (comprovada) e dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

3.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

4. DA PROVA OBJETIVA *ONLINE*

4.1. A prova objetiva *online* será realizada das **12h00 do dia 2/6/2025 até as 12h00 do dia 27/6/2025 (horário de Brasília)**, incluindo sábados, domingos e feriados.

- a) Para realizar a prova no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), seguir as etapas descritas no item 2.2, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR”, fazer o login com a sua conta do CIEE, no SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e, em seguida, em “FAZER A PROVA”.
- b) O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para iniciar a prova *online*.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova objetiva *online*, que deverá ser realizada no prazo previsto no item 4.1.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e a senha cadastrados no ato da inscrição.

4.4. Ao fazer *login* no sistema de acesso à prova, o candidato receberá, via SMS ou *e-mail*, o código de confirmação para liberação do acesso.

- a) O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou *e-mail* com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar *e-mail* para eucandidato@ciee.org.br (no *e-mail* deverá

constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos (120 segundos) para responder a cada questão.

- a) Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- b) Após a conclusão ou passado o tempo previsto, a questão não poderá mais ser acessada.

4.6. As questões serão selecionadas no banco de dados do CIEE e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. Caso queira desconectar-se e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e de realização da prova *online*, clique em “**RESPONDER E SAIR DA PROVA**”.

4.8. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e a resposta será nula, sem direito de substituição. Para evitar a penalidade, pode-se clicar no botão “**RESPONDER E SAIR DA PROVA**”.

4.9. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O MRE e o CIEE não se responsabilizarão por provas não recebidas corretamente e dentro do prazo por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia etc.

4.10. O candidato que não realizar a prova *online* na data e hora determinadas no item 4.1 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11. A prova objetiva *online* tem caráter classificatório e eliminatório e será composta de 20 (vinte) questões: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) de Informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b) **Conhecimentos Gerais:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.

- c) **Informática:** Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

4.12. Antes do início da prova, caberá ao candidato:

- a) Certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procurar local tranquilo e silencioso;
- c) Realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outras pessoas ou de outro material;
- d) Realizar a prova em local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abrir mais de uma aba/janela do navegador de Internet;
- f) Certificar-se de que o navegador esteja com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova objetiva *online*, será solicitada a confirmação de identidade, durante a qual o candidato deverá responder às perguntas conforme os dados declarados no ato da inscrição. Caso as perguntas não sejam respondidas no tempo indicado, ou seja, dada resposta incorreta, a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Durante a realização da prova objetiva *online*, o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de Internet, abrir outra tela, tirar o cursor do mouse da tela ou realizar captura (*print*) de tela, sob pena de ter a questão anulada.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12, 4.13 e 4.14 deste Edital.

4.16. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, com o total máximo de 20 (vinte) pontos.

4.17. Somente será classificado o candidato que obtiver ao menos 10 (dez) pontos sobre 20 (vinte), ou seja, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de questões da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior nota em Informática;
- c) Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **30/6/2025**. Para visualizá-los, o candidato deverá acessar o site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo do MRE (Edital 01/2025) e clicar nesse link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR”, fazer o login com a sua conta do CIEE, no SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e, em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, os quais deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **1/7/2025** para o endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, devendo constar no e-mail o nome do processo seletivo, o nome completo e o número do CPF do candidato e o recurso, redigido em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo e devidamente fundamentado por meio de citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc.

5.4. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível e consistirá em última instância para recursos.

5.5. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente ao item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

5.6. As listas de classificação provisória, o gabarito/espelho de prova definitivo e as respostas aos recursos serão publicados em **22/7/2025**.

5.7. Os recursos contra a lista de classificação provisória deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br no dia **23/7/2025**.

5.8. Não serão aceitos recursos por via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste Edital.

5.9. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora dos prazos indicados nos itens 5.2 e 5.7, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos contra o gabarito oficial e o resultado final.

5.11. As listas de classificação serão apresentadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste Edital:

- a) Lista geral de ampla concorrência;

- b) Lista dos candidatos com deficiência; e
- c) Lista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

5.12. As listas de classificação definitiva (resultado final) serão publicadas em **01/08/2025**.

5.13. Após a publicação do resultado definitivo, o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 7.3, de modo a estar preparado para eventual convocação para a 2^a etapa e para eventual seleção.

5.14. O cronograma das etapas será o seguinte:

ETAPA	DATA
Início das inscrições e da prova objetiva <i>online</i>	2/6/2025
Fim das inscrições e da prova objetiva <i>online</i>	27/6/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	30/6/2025
Interposição de recursos contra o espelho de prova provisório	1/7/2025
Publicação das listas de classificação provisória, do gabarito/espelho de prova definitivo e das respostas aos recursos	22/7/2025
Interposição de recursos contra as listas de classificação provisória	23/7/2025
Publicação das listas de classificação definitiva e resultado final	1/8/2025

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1. A aprovação na prova objetiva *online* (1^a etapa) gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para entrevista de estágio (2^a etapa), ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. O MRE se reserva o direito de convocar candidatos em número que atenda às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio em suas unidades.

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo MRE e convocará os candidatos por ordem de classificação, observados a localidade, o curso e os horários disponíveis para estágio, nessa ordem.

6.4. A convocação para a entrevista de estágio (2^a etapa), a cargo do supervisor de estágio da unidade que demandou a vaga, será realizada via *e-mail* ou contato telefônico.

6.5. Serão considerados para convocação o *e-mail* e os telefones registrados pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CIEE.

6.6. Para confirmar a participação na entrevista de estágio, o candidato deverá manifestar-se em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da convocação. O supervisor de estágio realizará ao menos 2 (duas) tentativas de contato, por *e-mail* ou por telefone, em momentos distintos.

6.7. Caso o candidato não responda às tentativas de contato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato habilitado com classificação imediatamente posterior será indicado, pelo CIEE, para entrevista de estágio.

6.8. Se o candidato não tiver interesse em participar da 2^a etapa, poderá solicitar sua desclassificação do processo seletivo ou seu remanejamento para o final da lista, mediante pedido formalizado pelo *e-mail* convocacaoespecial@cjee.org.br.

6.9. O candidato remanejado para o final da lista só poderá ser convocado para, no máximo, mais 1 (uma) vaga de entrevista de estágio. Caso não aceite a segunda convocação para entrevista de estágio, será desclassificado do processo seletivo.

6.10. O candidato remanejado para o final da lista, se convocado para nova vaga de entrevista de estágio, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. Se necessário, o supervisor de estágio realizará ao menos 2 (duas) tentativas de contato, por *e-mail* ou por telefone, em momentos distintos.

6.11. O candidato remanejado para o final da lista que não responder às tentativas de contato no prazo estabelecido será desclassificado do processo seletivo.

6.12. O candidato convocado que confirmar seu interesse e participação na entrevista de estágio, mas não comparecer, será remanejado para o final da lista e, em caso de reincidência, será desclassificado do processo seletivo.

6.13. O remanejamento para o final da lista poderá ocorrer somente 1 (uma) vez.

6.14. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, o CIEE indicará 5 (cinco) candidatos à entrevista de estágio por vez, de acordo com os critérios de convocação previstos nos itens 6.3, 6.21 e 6.22.

6.15. O MRE poderá autorizar o CIEE a encaminhar mais de 5 (cinco) candidatos à entrevista de estágio por vez para cada vaga a ser preenchida, seguindo os critérios de convocação deste Edital.

6.16. O supervisor da vaga de estágio poderá, na entrevista de estágio, realizar a aferição de conhecimentos e análise curricular, conforme sua conveniência.

6.17. A aprovação do candidato na 2^a etapa e a sua seleção para a vaga de estágio serão de responsabilidade do supervisor de estágio, ficando a seu critério a seleção do candidato que julgar mais capacitado para desempenhar as atividades relacionadas à vaga.

6.18. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado permanecerá na lista de classificação. Eventual nova convocação para entrevista ocorrerá após todos os demais candidatos da lista de classificação terem sido convocados.

6.19. O candidato que não for aprovado em nenhuma das 4 (quatro) entrevistas será desclassificado do processo seletivo.

6.20. A participação no processo seletivo e a manutenção do estágio estão vinculados ao curso de graduação declarado no ato da inscrição, no qual o candidato deve estar matriculado e com frequência regular. A mudança de curso implicará a desclassificação do processo seletivo e, caso tenha sido contratado, o desligamento do estagiário, conforme a Nota Técnica SEI nº 1909/2022/ME.

6.21. Os aprovados na 1^a etapa da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1^a (primeira) vaga aberta;
- b) 11^a (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21^a (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31^a (trigésima primeira) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.22. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3^a (terceira) vaga aberta;
- b) 6^a (sexta) vaga aberta;
- c) 9^a (nona) vaga aberta;
- d) 12^a (décima segunda) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.23. Caso não existam candidatos aprovados na prova objetiva *online* (1^a etapa) com direito à reserva de vagas de entrevista de estágio, ou em caso de esgotamento das respectivas listas, serão convocados para entrevista (2^a etapa) candidatos da lista de ampla concorrência.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será realizada de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com a Instrução Normativa ME nº 213/2019.

7.2. Quando da aprovação na 2^a etapa, o CIEE orientará o candidato selecionado quanto aos prazos e aos documentos necessários para a retirada do TCE, sendo o estudante responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. Para a elaboração do TCE, o CIEE solicitará os seguintes documentos ao candidato selecionado para a vaga de estágio:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) Comprovante de residência; e
- c) Original do comprovante ou declaração de matrícula, que demonstre o curso de graduação ao qual o estudante está vinculado, bem como o semestre/ano/nível e a data provável de conclusão do curso.

7.4. Sugere-se que o candidato salve em sua lista de contatos o telefone do CIEE - (61) 3003-2433 -, a fim facilitar o recebimento de comunicados referentes ao processo seletivo.

7.5. O estudante deverá ter, no mínimo, 6 (seis) meses ininterruptos disponíveis para contratação a partir da data de início da vigência do TCE.

7.6. O período de vigência do TCE será de, no máximo, 2 (dois) anos, obedecido o período mínimo de 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Instrução Normativa ME nº 213/2019, e observados os casos especificados no item 1.3 deste Edital.

7.7. O estagiário, durante toda a vigência do TCE, estará seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no item 1.9.

7.8. A contratação do estagiário estará sujeita às normativas do MRE, bem como às diretrizes da instituição de ensino à qual o candidato selecionado está vinculado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação do resultado final definitivo e poderá, a critério do MRE, ser renovado por, no máximo, igual período.

8.2. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.3. A simples inscrição no presente processo seletivo autorizará o CIEE e o MRE a utilizar os dados cadastrados pelos candidatos e a transferi-los para seus Escritórios Regionais e Comissões Demarcadoras de Limites, com a mesma finalidade para a qual foram fornecidos.

8.4. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

8.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/home>), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao agente de integração.

8.7. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via *e-mail*, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas ou incompletas, por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/home>).

8.8. O MRE e o CIEE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de *e-mail*, telefone ou quaisquer dados cadastrais desatualizados ou incorretos.

8.9. Os candidatos selecionados para vaga de estágio que não apresentarem todos os documentos exigidos pelo CIEE e pelo MRE serão considerados inaptos para contratação e desclassificados do processo seletivo.

8.10. Os candidatos selecionados que não formalizarem a assinatura do TCE serão considerados desistentes e desclassificados do processo seletivo.

8.11. Na eventualidade de pagamento a maior de valor referente à bolsa-estágio e/ou ao auxílio-transporte do estagiário, durante ou após a vigência do TCE, a unidade responsável do MRE emitirá Guia de Recolhimento à União (GRU), no valor devido, que será encaminhada ao estudante para que este proceda à restituição ao erário.

8.12. A realização do estágio não estabelecerá vínculo empregatício do estudante com o MRE.

8.13. Prescreverá em 3 (três) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final pelo CIEE, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

8.14. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.15. As dúvidas referentes à aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE, em conjunto com o MRE, por meio da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (DTA).

8.16. Dúvidas ou dificuldades surgidas durante o período de inscrições poderão ser encaminhadas ao CIEE através do e-mail eucandidato@ciee.org.br. No e-mail, deverão constar: o nome do processo seletivo, o nome completo e o número do CPF do candidato, o relato da dúvida ou dificuldade encontrada e imagem/captura de tela com a situação verificada. O atendimento por e-mail ocorrerá em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, devendo o candidato encaminhar seu e-mail relatando a dúvida ou dificuldade até as 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

8.17. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o MRE a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

a) DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a privacidade dos candidatos. Qualquer informação fornecida pelos candidatos será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o MRE, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

b) SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2025.



Diego Nunes Oger Fonsceca

Chefe de Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento
Ministério das Relações Exteriores



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do **Ministério das Relações Exteriores (MRE)**, conforme estabelecido no edital nº 01/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

____ de _____ de 2025

